
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 362/2022-GC, DE 23 DE
AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para a servidora **MARIA DA GLÓRIA PESSOA FERREIRA**, portadora do CPF: 050.954.204-22, matrícula funcional nº 6718, ocupante do cargo de Procurador geral adjunto, Lotado na Procuradoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com objetivo de viagem com destino a Natal/RN, para participar do curso Elaboração de Projetos de Lei, Leis e Regulamentos Municipais: Metodologia e Técnica Legislativa Aplicável, dos dias 24 e 25/08

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 23 de agosto de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1C066DE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2022. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>